



PORTARIA N. 4170/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as disposições do art. 1º, da Lei Estadual nº 3.615/2020, que criou o Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social – FERRFIS, instrumento de gestão orçamentária, de natureza e individualização contábeis, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC;

CONSIDERANDO que o FERRFIS, de duração indeterminada, tem como objetivo assegurar recursos necessários à Regulamentação Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, mencionada no art. 13, I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, mediante o ressarcimento dos emolumentos correspondentes aos atos registrais da Reurb-S, conforme previsto no Art. 73 da referida lei;

CONSIDERANDO a criação do Grupo Coordenador do Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social – FERRFIS, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 3.615/2020;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a manifestação do Corregedor-Geral de Justiça nos autos SEI nº 0008723-67.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Grupo Coordenador do Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social – FERRFIS do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o biênio 2023/2025, os magistrados e servidores abaixo relacionados:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

I – Desembargador Samoel Evangelista, Corregedor-Geral da Justiça, que o coordenará;

II – Desembargadora Waldirene Cordeiro, indicada pela Presidente do TJAC;

III – Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane, indicado pelo Corregedor-Geral de Justiça;

IV – Juíza Auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo, indicada pela Presidente do TJAC;

V – Servidor Jovanny do Nascimento Fogaça, indicado pelo Corregedor-Geral de Justiça;

VI – Servidores Antonio José de Oliveira Rodrigues, lotado na Diretoria de Finanças e Informação de Custos-DIFIC e Jacikley da Costa Ribeiro, lotado na Gerência de Planejamento Estratégico e Orçamento-GEPLA, indicados pela Presidente do TJAC.

Art. 2º Em consonância com o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 3.615/2020, as atividades dos membros do grupo coordenador são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 3º O servidor Jovanny do Nascimento Fogaça atuará na função de secretário do Grupo Coordenador do Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º Revoga-se Portaria PRESI nº 2102/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência
